



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2181 - PARNAMIRIM, RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2016 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS SEARN

PORTARIA Nº: 1067/2016, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido a licença sem remuneração concedida através da portaria nº 188/2015, do servidor JANILSON DANTAS DA SILVA, matrícula Nº 5559, ocupante do Cargo de Professor Classe P1, 1ª a 4ª, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroativo a partir de 29/11/2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1068/2016, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOSIMAR DA SILVA CORTEZ, matrícula Nº. 3570, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017, referente ao quinquênio de 03/11/1997 a 03/11/2002, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1069/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Thais Kelly

Fernandes da Silva, matrícula nº 10669, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1077 de 24.11.2016, no período de 18.11.2016 a 17.03.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1070/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Elizangela Brito Fernandes, matrícula nº 224857, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 15(quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº. 963 de 18.10.2016, nos períodos de 04.10.2016 a 18.10.2016.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1071/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Ogameyr Xavier de Mesquita, matrícula nº 11124, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 90(noventa) dias, conforme Conclusão Médica nº. 961 de 18.10.2016, nos períodos de 11.10.2016 a 08.01.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº 1072/2016, 06 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Danielle Bezerra de Almeida, matrícula nº 6976, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará sua Filha, pelo período de 60(sessenta)dias, conforme Conclusão Médica nº. 992 de 25.10.2016, nos períodos de 24.10.2016 a 22.12.2016.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1073/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Larissa Maria da Costa Fernandes Oliveira, matrícula nº 11517, Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Esposo, pelo período de 77(setenta e sete)dias, conforme Conclusão Médica nº. 987 de 25.10.2016, nos períodos de 16.10.2016 a 31.12.2016.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1074/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Maria Luciene Xavier, matrícula nº 731, Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 40(quarenta)dias, conforme Conclusão Médica nº. 980 de 25.10.2016, nos períodos de 21.10.2016 a 04.12.2016.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1075/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RE-

CURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Erica Tatiana Andrade da Silva Rocha, matrícula nº 7512, Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará seu Filho, pelo período de 05(cinco)dias, conforme Conclusão Médica nº. 977 de 20.10.2016, nos períodos de 16.10.2016 a 20.12.2016.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1076/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Maria do Socorro Erica Moreira de Sousa, matrícula nº 20293, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará seu Filho, pelo período de 05(cinco)dias, conforme Conclusão Médica nº. 971 de 20.10.2016, nos períodos de 05.10.2016 a 02.01.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1077/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Edsuzy Silva Barbalho, matrícula nº 14158, Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de 10(dez)dias, conforme Conclusão Médica nº. 999 de 27.10.2016, nos períodos de 25.10.2016 a 03.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1078/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Elineide Cristina de Oliveira Cardoso, matrícula nº 12348, Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de 30(trinta)dias, conforme Conclusão Médica nº. 1004 de 27.10.2016, nos períodos de 27.10.2016 a 25.11.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1079/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Anne Caroline de Carvalho Costa, matrícula nº 20338, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará seu Filho, pelo período de 60(sessenta)dias, conforme Conclusão Médica nº. 1018 de 08.11.2016, nos períodos de 31.10.2016 a 29.12.2016.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1080/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Maria de Fátima Araújo, matrícula nº 4501, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 90(noventa)dias, conforme Conclusão Médica nº. 1022 de 08.11.2016, nos períodos de 03.11.2016 a 31.01.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1081/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Arinete Alves Dantas, matrícula nº 1027, Professor do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, que acompanhará sua Mãe, pelo período de 90(noventa)dias, conforme Conclusão Médica nº. 1028 de 08.11.2016, nos períodos de 25.10.2016 a 22.01.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1082/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Fabiana Fonseca de Araújo, matrícula nº 65039, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará sua Filha, pelo período de 120(cento e vinte)dias, conforme Conclusão Médica nº. 1030 de 08.11.2016, nos períodos de 03.11.2016 a 02.03.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1083/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora, Érica dos Santos Ribeiro de Mendonça, matrícula nº 9703, Professor do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de 30(trinta)dias, conforme Conclusão Médica nº. 1033 de 10.11.2016, nos períodos de 07.11.2016 a 07.12.2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1084/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora, MARI-NETE DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 510, no cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, a partir de 01/09/2016 referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos

do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1085/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora, MARI-NETE DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 510, no cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, a partir de 01/11/2016 referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1086/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor, GIOVANNI TEXEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 1820, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/12/2016 referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1087/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora, ANA MARIA BARROSO DA COSTA, matrícula nº. 8043, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/12/2016 referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1088/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RE-

CURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor, CARLINDO GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 981, no cargo de Assessor Técnico N3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/12/2016 referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1089/2016, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora, JEANE EVANGELISTA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 2141, no cargo de Desenhista, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/12/2016 referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1090/2016, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora, SULLY LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº. 4380, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/12/2016 referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1091/2016, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora LUCI-NEIDE MARQUES DA SILVA, matrícula Nº 417, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, retroativo a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017, referente ao quinquênio de 01/08/2009 a 01/08/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**AVISOS
CPL**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**LICITAÇÃO Nº 006/2016
CONCORRÊNCIA**

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, SITUADO À RUA PADRE FEIJÓ, S/N, BAIRRO LIBERDADE, ONDE ABRIGARÁ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PRIMÁVERA, PARNAMIRIM/RN.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA "HABILITAÇÃO", através da licitação nº 006/2016, na Modalidade "CONCORRÊNCIA", realizada no dia 28 de novembro de 2016, às 09:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN, que inabilitou a empresa: ROFER ENGENHARIA LTDA - EPP, por descumprimento do item 5.1.2, letra "f" e do item 5.1.4, letra "d" do Edital do certame, e que habilitou a empresa LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Prazo recursal na forma da Lei. Em não havendo interposição de recursos, fica apazado para o dia 20 de dezembro de 2016, às 09:00 horas a abertura do envelope "B" Proposta de Preço.

Parnamirim, 12 de dezembro de 2016.

AYLA DE FÁTIMA C. DA S. PATRÍCIO

Presidente da CPL-SEMOP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**TERMOS
CÂMARA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

Aos 09 de dezembro de 2016 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Resolução nº 005/2013-CMP e após analisado o resultado do Pregão nº 08/2016, referente ao Processo nº. 0108/2016, a pregoeira,

Sra. Alexkelly Pinheiro Moreira, ADJUDICA a licitante vencedora da licitação em tela, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RADIANY F MALHEIRO ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor no lote: LOTE I; totalizando o valor de R\$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos Reais). Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2016. Alexkelly Pinheiro Moreira – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2016.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a Licitação Pregão Presencial nº 8/2016 com início 29 de novembro de 2016, realizada em 09 de dezembro de 2016 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresarelacionadas a seguir:

Vencedor: RADIANY F MALHEIRO ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Email: rmcomercioeservicos2014outlook.com

Telefone: (84) 98808-0976/98836-3757

Endereço: Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-600

Representante: RADIANY FERNANDES MALHEIRO - RG: 1.469.361 SSP/RN

Lote/ Quantidade/ Unidade/ Descrição/ Preço (R\$)

1/ 1,00/UND/ LOTE I/ 65.400,00

Parnamirim/RN, 12 de dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

Presidente

**RESOLUÇÃO
CÂMARA**

RESOLUÇÃO Nº 010/2016.

Altera a forma de custeio dos mandatos parlamentares, em substituição ao sistema de verba indenizatória, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada, nos termos definidos por esta resolução, a forma de custeio dos mandatos parlamentares, em substituição ao sistema de verba indenizatória instituído pela Resolução nº. 01/2014.

Art. 2º - As necessidades de materiais, equipamentos, mobiliário e serviços para o exercício do mandato parlamentar serão satisfeitas diretamente pela Câmara Municipal, mediante pro-

cessos de aquisição definidos nos termos da legislação federal de licitações, observada a regulamentação pertinente contida em deliberação da Mesa Diretora.

Art. 3º - A deliberação referida no art. 2º desta resolução definirá cota máxima de materiais e serviços necessários para cada gabinete parlamentar, vedada a antecipação, acumulação ou transferência da mesma.

Parágrafo Único - As regras previstas no caput deste artigo aplicam-se aos órgãos administrativos componentes da Diretoria Geral da Câmara, cujas cotas serão definidas em portaria.

Art. 4º - A deliberação referida no art. 2º desta resolução fixará o valor máximo em produtos e serviços que poderão ser disponibilizados aos gabinetes parlamentares.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora deverá baixar a primeira deliberação dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que o somatório de valores máximos de que trata o caput nela previsto não poderá ultrapassar o valor total admitido pela regulamentação relativa ao sistema de verba indenizatória que estiver vigendo no mês de publicação desta resolução.

Art. 5º - O atendimento às necessidades dos gabinetes parlamentares e dos órgãos administrativos da Diretoria Geral da Câmara deverá ser planejado de forma a evitar estoques, cabendo a cada um deles solicitar com antecedência o material ou serviço necessário para o mês seguinte, em tempo de se requisitar a entrega ao fornecedor respectivo.

Parágrafo Único - Somente poderá haver estoque de materiais que não devam, por motivos técnicos ou operacionais, ficar condicionados a entrega parcelada, conforme previsão em portaria, elaborada a partir de estudo técnico correspondente.

Art. 6º - O apoio aos eventos institucionais promovidos pelos gabinetes parlamentares no edifício-sede da Câmara Municipal será prestado pela Diretoria Geral, conforme definido na deliberação de que trata o art. 2º desta resolução.

§ 1º - A deliberação de que trata o art. 2º desta resolução definirá os materiais e serviços que poderão ser alocados ao apoio a eventos institucionais promovidos pelos gabinetes parlamentares, cujo valor será incluído no sistema de que trata esta resolução.

§ 2º - Não se inclui no valor de que trata o § 1º deste artigo, para fins de apuração de cota, o valor pertinente a pessoal componente do quadro profissional de qualquer natureza existente na Câmara Municipal.

Art. 7º - A deliberação de que trata o art. 2º desta resolução definirá o sistema operacional a ser adotado para liberação dos pedidos dos vereadores e do controle de respeito aos limites pertinentes.

Parágrafo Único - O sistema de que trata o caput deste artigo deverá ser feito por comissão de vereadores, sob a coordenação de um representante da Mesa Diretora.

Art. 8º - A comissão de que trata o art. 7º desta resolução

dará publicidade aos atos pertinentes a suas atividades, em favor do princípio da transparência pública.

Art. 9º - Portaria definirá comissão técnica para planejar e acompanhar o processo de transição de sistemas de custeio dos mandatos parlamentares, observada a regra do parágrafo único do art. 1º desta resolução.

Parágrafo Único - O estudo de que trata o caput deste artigo subsidiará a elaboração da primeira deliberação a ser baixada para regulamentar a nova forma de custeio dos mandatos parlamentares.

Art. 10 - Fica revogada a Resolução nº 001/2014.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim / RN, 07 de Dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA

Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS

1º Secretario

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO

2º Secretário

Fique sabendo

Se você tem mais de 45 anos, faça o teste de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite. Fez o teste, descobriu a tempo de se cuidar e está, há 10 anos, curada da hepatite C.

Faça o teste.

A hepatite C é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA